



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

L I C E N Ç A

Nº002/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência de que trata o Artigo 3º da Lei Nº 6.567, de 24/09/78, obedecidas às disposições constantes da Portaria nº 148, de 27/10/80 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, RESOLVE: Licenciar a firma **AMARELINHAS DE PÁDUA PEDRAS DECORATIVAS Ltda ME**, firma inscrita no CNPJ sob o nº 21.535.544/0001-28, JUCERJA nº 33.2.0988015-2, com sede na Estrada Pádua Pirapetinga, s/n – Marangatu - 4º Distrito de Santo Antônio de Pádua/RJ, conforme Processo Administrativo nº 2238, datado de 19 de maio de 2022, para extrair a substância mineral **GNAISSE**, numa área de 18,52 (dezoito hectares e cinquenta e dois ares) hectares, delimitada por um polígono com as coordenadas abaixo, no local acima descrito, em imóvel de propriedade do Senhor **FARRIM CHAIM ELIAS**, denominada Fazenda Monte, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 20 de maio de 2022.

Área= 18,52 hectares

Latitude do ponto de amarração: - 21°38'30"247

Longitude do ponto de amarração: - 42°12'39"892

Descrição do ponto de amarração: Coincidente com o

primeiro Comprimento do ponto de amarração: 0,00 m

Rumo do vetor de amarração: N

Vértices:

Latitude	Longitude
-21°38'30"247	-42°12'39"892
-21°38'30"247	-42°12'23"213
-21°38'42"799	-42°12'23"213
-21°38'42"799	-42°12'39"892
-21°38'30"247	-42°12'39"892

Santo Antônio de Pádua/RJ, 20 de maio de 2022.


Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito